



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.140 |

Sexta-feira | 01 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra
Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I
Função: Vigia

1. CLAUDIO ADÃO CARMONA DE ARRUDA

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Cozinheiro

1. MARIA MATILDE SOUZA BUENO OLIVEIRA

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

1. CICERA FERREIRA DA SILVA
2. VERA XAVIER DOS SANTOS GARCIA
3. ANDRESSA DE PAULA SILVA MACARIO
4. JESSICA CARLA DE LIMA HEDLUND DA SILVA

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Enfermeiro

1. MARIANA BARBOSA RODRIGUES

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 01 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.140 |

Sexta-feira | 01 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

PORTARIA N.º 676, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 221 parágrafo único da Lei Complementar nº 041/2007, substituir a servidora **Maria da Graça Belotti Nunes** pelo servidor **Rone Edson Mastelari**, para constituir a Comissão do Processo de Sindicância nº 045/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público –
Termo de Colaboração

Proponente: ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS

CNPJ: 27.352.908/0001-10

Objeto Proposto: Aquisição de camisetas e bermudas esportivas, para os alunos da rede pública de ensino do Município de Chapadão do Sul-MS, que serão usadas nos treinos e competições realizados pela Associação Tênis para Todos.

Valor Total do Repasse: R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a referida entidade é a única no município que desenvolve a atividade proposta e que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.140 |

Sexta-feira | 01 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 250/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Thiago Carvalho de Lima Esquerdo S/S** – CNPJ/MF sob o nº. 22.416.576.0001-77.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 358/2023 Licitação: 011/2023
*Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
*Data da Assinatura: 09/11/2023.
*Prazo Contratual: 09/11/2023 a 18/06/2024.
*Valor: R\$ 500.000,00.
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 449
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 472
*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2164 - 1.899.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 438
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 452
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.899.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 924
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 474
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 450
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 473
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **Thiago Carvalho de Lima Esquerdo** – Contratada.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 250/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Thiago Carvalho de Lima**

Esquerdo S/S – CNPJ/MF sob o nº. 22.416.576.0001-77.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 358/2023 Licitação: 011/2023
*Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Luana Alves Capilé**, **Maria Lucia dos Santos** e **Edilaine Lemes da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.
*Data da Assinatura: 09/11/2023.
*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **Luana Alves Capilé** – Fiscal do contrato / **Maria Lucia dos Santos** – Fiscal do Contrato / **Edilaine Lemes da Silva** – Fiscal do Contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.140 |

Sexta-feira | 01 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
17597/2023	8718	RUA PARÁ, Nº 1031	M-30	05	SUCUPIRA
17598/2023	8719	RUA PARÁ, Nº 1043	M-30	06	SUCUPIRA
17599/2023	8720	RUA PARÁ, Nº 1055	M-30	07	SUCUPIRA
17600/2023	8721	RUA PARÁ, Nº 1067	M-30	08	SUCUPIRA
17601/2023	8722	RUA PARÁ, Nº 1079	M-30	09	SUCUPIRA
17602/2023	8729	RUA SANTO AUGUSTO, Nº 300	M-30	16	SUCUPIRA
17607/2023	14467	RUA JAÓ, Nº 926	83	7	ESPLANADA III
17608/2023	14467	RUALORIS, Nº 239	83	17	ESPLANADA III
17609/2023	14478	RUA LORIS, Nº 249	83	18	ESPLANADA III
17610/2023	14479	RUA LORIS, Nº 259	83	19	ESPLANADA III
17611/2023	14488	RUA CALAFATE, Nº 348	84	4	ESPLANADA III
17612/2023	14495	RUA CALAFATE, Nº 278	84	11	ESPLANADA III
17613/2023	14501	RUA DOS CARDEAIS, Nº 971	84	17	ESPLANADA III
17614/2023	14521	RUA DOS MUTUNS, Nº 906	85	4	ESPLANADA III
17615/2023	14522	RUA FAISÃO, Nº 358	85	5	ESPLANADA III
17616/2023	14524	RUA FAISÃO, Nº 338	85	7	ESPLANADA III
17617/2023	14525	RUA FAISÃO, Nº 328	85	8	ESPLANADA III
17618/2023	14528	RUA FAISÃO, Nº 298	85	11	ESPLANADA III
17619/2023	14551	RUA CALAFATE, Nº 339	85	34	ESPLANADA III
17620/2023	14552	RUA CALAFATE, Nº 349	85	35	ESPLANADA III
17621/2023	14568	RUA DOS MUTUNS, Nº 866	86	2	ESPLANADA III
17622/2023	14569	RUA DOS MUTUNS, Nº 852	86	3	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.140 |

Sexta-feira | 01 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

17623/2023	14570	RUA DOS MUTUNS, Nº 840	86	4	ESPLANADA III
17624/2023	14571	RUA DAS POMBAS, Nº 1214	86	5	ESPLANADA III
17625/2023	14588	RUA DOS CARDEAIS, 865	86	21	ESPLANADA III
17626/2023	14620	RUA HARPIA, 228	87	18	ESPLANADA III
17639/2023	14513	RUA JAÓ, Nº 967	84	29	ESPLANADA III

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
17572/2023	900	RUA QUATORZE Nº 581	74	05	CENTRO
17573/2023	18074	RUA AGUA CLARA Nº 189	10	13	DAS PALMEIRAS
17574/2023	7687	RUA CASSILANDIA Nº 1667	OC-57	06	SUCUPIRA
17575/2023	7688	RUA CASSILANDIA Nº 1679	OC-57	07	SUCUPIRA
17576/2023	8696	AVENIDA TOCANTINS Nº 124	OM-29	07	SUCUPIRA
17577/2023	8697	AVENIDA TOCANTINS Nº 112	OM-29	08	SUCUPIRA
17578/2023	8710	RUA AZALEIA Nº 155	OM-29	21	SUCUPIRA
17579/2023	8711	RUA AZALEIA Nº 141	OM-29	22	SUCUPIRA
17580/2023	8712	RUA AZALEIA Nº 129	OM-29	23	SUCUPIRA
17581/2023	8655	AVENIDA TOCANTINS Nº 145	OM-26	13	FLAMBOYANT
17582/2023	8654	AVENIDA TOCANTINS Nº 133	OM-26	12	FLAMBOYANT
17583/2023	11556	RUA DAS RENDEIRAS Nº 144	08	03	ESPLANADA III
17584/2023	11555	RUA DAS RENDEIRAS Nº 156	08	02	ESPLANADA III
17585/2023	11563	RUA DAS RENDEIRAS Nº 60	08	10	ESPLANADA III
17586/2023	11564	RUA DAS RENDEIRAS Nº 48	08	11	ESPLANADA III
17587/2023	11565	AV. ESPIRITO SANTO Nº 1946	08	12	ESPLANADA III
17588/2023	11566	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1596	08	13	ESPLANADA III
17589/2023	11567	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1608	08	14	ESPLANADA III
17590/2023	11568	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1620	08	15	ESPLANADA III
17591/2023	11569	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1632	08	16	ESPLANADA III
17592/2023	11570	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1644	08	17	ESPLANADA III
17593/2023	14783	AV. DAS GARÇAS Nº 970	92	09	ESPLANADA III
17594/2023	14784	AV. DAS GARÇAS Nº 958	92	10	ESPLANADA III
17595/2023	14792	RUA DOS MAÇARICOS Nº 175	92	18	ESPLANADA III
17596/2023	14818	RUA BIGUÁ Nº 234	93	14	ESPLANADA III
17603/2023	14823	AV. DAS GARÇAS Nº 923	93	19	ESPLANADA III
17604/2023	14824	AV. DAS GARÇAS Nº 935	93	20	ESPLANADA III
17605/2023	14828	AV. DAS GARÇAS Nº 983	93	24	ESPLANADA III
17606/2023	14829	AV. DAS GARÇAS Nº 995	93	25	ESPLANADA III
17627/2023	14830	AV. DAS GARÇAS Nº 1007	93	26	ESPLANADA III
17628/2023	14842	RUA AZULÃO Nº 322	94	08	ESPLANADA III
17629/2023	14843	RUA AZULÃO Nº 310	94	09	ESPLANADA III
17630/2023	14847	RUA AZULÃO Nº 266	94	13	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.140 |

Sexta-feira | 01 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

17631/2023	14858	RUA BIGUÁ Nº 267	94	24	ESPLANADA III
17632/2023	14859	RUA BIGUÁ Nº 277	94	25	ESPLANADA III
17633/2023	14861	RUA BIGUÁ Nº 299	94	27	ESPLANADA III
17634/2023	14862	RUA BIGUÁ Nº 311	94	28	ESPLANADA III
17635/2023	14863	RUA BIGUÁ Nº 321	94	29	ESPLANADA III
17636/2023	14866	RUA BIGUÁ Nº 355	94	32	ESPLANADA III
17637/2023	14873	RUA TUIUIU Nº 1668	95	07	ESPLANADA III
17638/2023	14874	RUA TUIUIU Nº 1656	95	08	ESPLANADA III

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2023 - de 01 de dezembro de 2023

**“Decreta Recesso Administrativo
e dá outras providências”.**

AIRTON ANTONIO SCHWANTES, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas e por Lei, Resolve:

Considerando as festividades natalinas e final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Chapadão do Sul, no período de 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Art.2º - No período em questão, funcionário em regime de plantão, exclusivamente os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os servidores deste Legislativo que prestarem serviço durante o recesso administrativo perceberão os vencimentos regulares e terão direito aos dias de descanso proporcional, consoante determinação desta Presidência.

Art. 5º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES
Presidente

Rua Dezoito. 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br
67 3982 1300